

Lei n.º 1.963 / 2007

“ Abre Crédito Especial ao Orçamento”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 1.838/05, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para Manutenção das Despesas com Pessoal da Câmara, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 01 – Processo Legislativo
SUB-UNIDADE: 01 – Ação Legislativa
FUNÇÃO: 01 – Legislativa
SUB-FUNÇÃO: 01 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 01 031 0101 – Processo Legislativo
ATIVIDADE: 01 031 0101 4.002 – Manutenção de Despesas com Pessoal da Câmara
ELEMENTO DE DESPESA: 31 90 04 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: 01.01.01.01.031.0101.4.002-319011 e 01.01.01.01.031.0101.4.002-319013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2.007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal